



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1139

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 259/2024 DE 18 DE AGOSTO DE 2024

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º- **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro permanente Sr^a.: **ROSEMEIRE CANCELIERI CARDOSO**, ocupante do Cargo de **ODONTÓLOGO**, Símbolo - SES-914, Classe-C, Referência-36, matrícula nº. 429/01, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo

Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, totalizando: 746 (setecentos e quarenta e seis) dias, correspondente a: 02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 06021040100089246, lavrada em 03.09.2024 pelo **I.N.S.S.**, conforme períodos abaixo descritos:

- 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.02.1997 à 31.01.1998, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, na função de Dentista.
- 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período de: 01.02.1998 à 16.02.1999, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, na função de Dentista.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (18.08.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em cumprimento ao disposto no inciso I do parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 vem por meio deste, convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 26 de setembro de 2024 (quinta-feira), com início às 09h00min, na Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, para tratar da Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual e PPA para o exercício de 2025.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Fátima do Sul/MS, 24 de setembro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 008/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 080/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento no art. 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133/2021, PRORROGAR o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 080/2024, constante em sua Cláusula Sexta, por mais 03 (três) meses, em decorrência da reprogramação da obra, em que foram acrescentados novos serviços. Com a prorrogação da execução da obra, descrita nesta Cláusula, fica prorrogada, também, a vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 080/2024, para o dia 07/12/2024. Nos termos do artigo nº. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, adicionar ao valor original do Contrato Administrativo nº. 080/2024 descrito em sua Cláusula Quarta, a importância de R\$ 133.096,66 (cento e trinta e três mil, noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), decorrente da reprogramação com acréscimos de serviços na obra de CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA E MELHORIA NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE FÁTIMA DO SUL-MS, conforme Justificativa Técnica, Projetos e Planilha Orçamentária reprogramada, que compõe este Termo Aditivo. Com o reajuste aplicado nesta Cláusula o valor total do Contrato Administrativo nº. 080/2024, constante em sua Cláusula Quarta passa a ser de R\$ 667.024,97 (sessenta e sete mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 080/2024, firmado em 03 de junho de 2024, permanecem inalteradas.

DATA: 05/09/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
158/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

ELETROLUZ LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações elétricas, locação de caminhão munck e serviços de extensão de rede de baixa tensão, em conformidade com o Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 87.870,90 (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.131.0002.2.005
Manutenção das Atividades do Cerimonial e representação em eventos do Município.

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.720 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.720 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

25.752.0013.2.044 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 09/09/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Alex Thomaz de Souza, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Sheila Aparecida de Barros Corrêa.